



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

NÚMERO 1990

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Givagno Patrese da S. Bezerra

Presidente

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Wilson Borges da Silva

1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins

2º Secretário

Maria Dyana Silva de Lira

Manoel da Costa Inácio

Francisco Marcos Cabral Leonez

Luisiano de Oliveira Silva

Andreia Martins da Silva Ribeiro

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Oscar José Paulino de Souza

Genivan do Vale Silva

Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juiza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Ítalo Lopes Gondim

Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 342/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Janaina Alves de Siqueira, CPF: 011.018.684-22 - matrícula nº 032271-1, ocupante do cargo em Comissão de

Chefe de Unidade de Saúde II, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) meia diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo que cada meia diária é R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de João Câmara/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das duas meia diária tem como finalidade acompanhar o pessoal ao retorno em oftalmologia (pós-cirurgia de pterígio) no dia 21 de março de 2022 e acompanhamento a consulta com cirurgião geral para avaliação (cirurgia de hérnia/vesícula), no dia 23 de março de 2022.

Local de destino: João Câmara/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a

efetuar o pagamento da meia diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de março de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 343/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2012,



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

NÚMERO 1990

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Claudio Manoel da Silva, CPF: 828.625.754-53 - matrícula nº 010634-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, meia diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de João Câmara/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da meia diária tem como finalidade a participação na formação de qualificação sobre importância qualidade da água para consumo humano na 3ª região de saúde, a fim de melhorar indicadores de saúde com a temática, bem como auxiliar os técnicos sobre a operacionalização dos sistemas de informação de vigilância e monitoramento (SISAGUA), que será realizada no dias 24 de março de 2022.

Local de destino: João Câmara/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento da meia diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de março de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 344/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º

51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Thiago Galvão Coelho, CPF: 077.469.364-90 - matrícula nº 012530-1, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, meia diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de João Câmara/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da meia diária tem como finalidade a participação na formação de qualificação sobre importância qualidade da água para consumo humano na 3ª região de saúde, a fim de melhorar indicadores de saúde com a temática, bem como auxiliar os técnicos sobre a operacionalização dos sistemas de informação de vigilância e monitoramento (SISAGUA), que será realizada no dias 24 de março de 2022.

Local de destino: João Câmara/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento da meia diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de março de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2021 – SMEC/MACAU/RN

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2021, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino. Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº 001/2021 - A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2021.

Conforme item 11.2 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente – incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

NÚMERO 1990

conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obter média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado, conforme instrumental avaliativo constante no anexo VII deste edital.

Conforme item 11.5 - Os documentos necessários para contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, nº de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários – Banco BRADESCO, Título de Graduação – Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação.

Conforme item 11.6 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.7 - Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8 - Será excluído, por esta secretaria, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Conforme item 11.10 - Os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11 - No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.

Conforme item 11.12 - A Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.

ANEXO I

AREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB	
CÓD 003 - PROFESSOR POLIVALENTE - (EDUCAÇÃO INFANTIL)	
ORDEM	NOME
29	KARINA REGINA DE OLIVEIRA TAVARES
30	EDIVÂNIA SANTANA DOS SANTOS MARTINS
31	GIRLENE DE SOUZA SILVA
32	MARIA DOS NAVEGANTES FERREIRA DA S. MAIA



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

NÚMERO 1990

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB

CÓD 003 - PROFESSOR POLIVALENTE - 3º ao 5º (ANOS INICIAIS)

ORDEM	NOME
23	JOÃO FELIPE DA SILVAS JÚNIOR
24	CASSANDRO MARCUSIKS DA SILVA PAIVA

ÁREA II - BARREIRAS/DIOGO LOPES

CÓD 005 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

ORDEM	NOME
03	CLARA CRISTINA BEZERRA DE LIMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO, Termo de Colaboração nº 001/2022.

Processo nº 797/2022. Partícipes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, sob CNPJ Nº 08.184.434/0001-09 e o ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS - NÚCLEO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, CNPJ Nº 08.386.013/0001-52. Objeto: Pactuação de Parceria para oferta de Serviços de Proteção Social Especial, com relação ao acatamento e desfecho da situação de acolhimento do Sr. Valter Dantas da Silva. Valor Mensal: R\$ 612,00 (Seiscentos e doze reais). Vigência: 11/02/2022 a 10/02/2023. Data da Assinatura: 11/02/2022.

**Republicado por incorreção.*

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO